



*Prefeitura Municipal de
Pirai do Sul*
Estado do Paraná

LEI Nº. 895/92

Súmula: Denomina de **FREDERICO HORNES**, rua da Vila São Pedro, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominada de **FREDERICO HORNES**, a rua projetada 1, localizada na Vila São Pedro nesta cidade, paralela a Rua Orlando Ferreira Mainardes.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 16 de dezembro de 1992.

RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL